

de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

7.10.1. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 2.1.

7.12. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de técnicos especializados, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

7.13. A participação do candidato em todas as fases do certame é de sua inteira responsabilidade.

7.13.1. A FUERN não se responsabiliza por problemas causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

7.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora..

Mossoró/RN, 31 de março de 2021  
Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

Anexos – Ficha de inscrição e Ficha para análise do currículo  
[http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573anexos\\_ao\\_edital\\_03.2021.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573anexos_ao_edital_03.2021.pdf)

## EDITAL Nº 13/2019 – PROGEP/UERN

### II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea ‘b’, inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando o Processo SEI nº [04410213.000012/2021-55](#), que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Enfermagem/Caicó, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação;

Considerando o Processo SEI nº [04410209.000027/2021-82](#), que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Letras Vernáculas/Pau dos Ferros, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação;

Considerando o Processo SEI nº [04410180.000047/2021-19](#), que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Serviço Social/FASSO, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação;

Considerando os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 8.6 do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN. Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN..

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) classificado(a) abaixo listado deverá enviar documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progpep@uern.br](mailto:selecao.progpep@uern.br), a partir do dia 31/03/2021 até as 9:00 horas do dia 05/03/2021.

2.1. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 07/04/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

#### ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central  
Diretoria de Pessoal - PROGEP  
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progpep@uern.br](mailto:legislacao.progpep@uern.br)

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) Campus Pau dos Ferros/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas/Pau dos Ferros  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
REGIME DE TRABALHO: 40h  
e-mail: [dly\\_pferros@uern.br](mailto:dly_pferros@uern.br)  
4. Leidy Ana Tavares de Oliveira  
5. Jordânia Kally Freitas Duarte de Assis

3.2) Campus Caicó/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem/Caicó  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do trabalho em enfermagem; Bases de semiologia e semiotécnica em enfermagem  
REGIME DE TRABALHO: 40h  
e-mail: [den.caico@uern.br](mailto:den.caico@uern.br)  
3. Rosicleide Rúbia Pereira Medeiros

3.2) Campus Mossoró/RN  
CURSO/UNIDADE: Serviço Social/FASSO  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social  
REGIME DE TRABALHO: 40h  
e-mail: [desso@uern.br](mailto:desso@uern.br)  
6. Maria Lucilma Freitas de Sousa

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## PROGEP

### TERMO ADITIVO Nº 07/2021 – PPGCN/UERN

#### Resultado Final – Processo Seletivo 2021 – Edital 02/2020 – PPGCN

Professor Orientador	Vagas	Candidatos	Nota	Classificação
Anne Gabriella Dias Santos Caldeira	02	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	6,16	1º
		ANTONIA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	6,01	2º
		THAIZA DOS SANTOS QUEIROZ	5,91	3º
		JOYCE SOARES DE SOUZA	5,43	4º
Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	01	-	-	Não houve candidato aprovado
Danyelle Medeiros de Araújo	01	JANETY BRUNNA DE SOUZA OLIVEIRA	5,17	1º
Flávio José de Lima Silva	02	-	-	Não houve candidato aprovado